

## TERMO DE REFERÊNCIA 0001/2025

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0001/2025

**Categoria do TR:** Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

### 2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de seguro veicular, para os veículos recentemente adquiridos pelo Município de Arroio Trinta, afim de preservar o patrimônio público de danos morais e materiais, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### 3. Fundamentação da contratação

Contratar um seguro veicular é uma escolha importante para ter mais segurança e tranquilidade no dia a dia. Além de proteger o veículo em cenários de furto e acidente, esse serviço também é capaz de evitar diversos problemas no futuro.

É fundamental conferir quais são as coberturas previstas no contrato e se assegurar de que elas estão em conformidade com as preferências do contratante. Paralelamente, também é importante analisar tudo o que o seguro não cobre.

### 4. Descrição da solução

Contratação de serviços de seguro veicular objetivando, preservar o patrimônio público de danos morais e materiais, incluindo assistência em emergências e proteção contra eventos naturais.

### 5. Requisitos da contratação

Deverão ser respeitadas as seguintes coberturas mínimas:

Item 01: Caminhão VW/31.320 CRM 6x4, carroceria basculante de Placas SXR-0J69 Chassi 9536C8TL8SR028659, ano/modelo 2024/2025, combustível diesel, categoria oficial, carroceria basculante, cabine estendida.

Coberturas casco compreensiva, tabela fipe 100% franquia reduzida limitada à 50.000,00.

Danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00

Danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00

Danos morais a terceiros R\$ 50.000,00

APP morte acidental por passageiro R\$ 30.000,00

APP invalidez acidental por passageiro R\$ 30.000,00  
Cobertura danos aos parabrisa, vidros, retrovisores, lanternas e faróis.  
Assistência 24 horas sem limite de quilometragem.

**Item 02: Fiat Strada Endurance CS13 de Placas SXB-3I60**

Veículo 0 km, chassi 9BD281AJHSYG51521, ano/modelo 2024/2025, combustível gasolina/álcool, categoria oficial, cor branca.

Coberturas casco compreensiva, tabela fipe 100% franquia reduzida limitada a 1.500,00.

Danos materiais a terceiros R\$ 250.000,00

Danos corporais a terceiros R\$ 250.000,00

Danos morais a terceiros R\$ 50.000,00

APP morte acidental por passageiro R\$ 30.000,00

## **6. Modelo de execução do objeto**

A contratada deverá providenciar as respectivas apólices dos seguros no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que as mesmas deverão ser entregue a na Secretaria de Administração deste Município. A apólice dos seguros deverá ter vigência de 01 (um) ano.

O prazo de vigência do Contrato, oriundo deste estudo, inicialmente será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência iniciada a partir da data de assinatura do contrato, podendo conforme Art. 107, por se tratar de serviços contínuos, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

## **7. Modelo da gestão do contrato**

Fica designado para fiscalização do contrato, o Secretário Municipal de cada respectiva pasta solicitante: Alcidir Felchilcher - Secretário de Agricultura e Lídio Augustinho Dallazem - Secretário de Infraestrutura.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

Os fiscais do contrato deverão:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após início da prestação dos serviços, acompanhados das respectivas Notas

Fiscais/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

No caso de renovação contratual, os reajustes ocorrerão conforme Art. 135 da lei 14.133/21:

- a) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- b) O índice de reajuste utilizado será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente a apresentação de toda documentação de habilitação exigida pelo Edital.

## 10. Estimativas do valor da contratação

### Item 01: Caminhão VW/31.320 CRM 6x4:

Os orçamentos foram coletados com auxílio do setor de compras deste Município, detalhados abaixo:

- Mapfre Seguros: R\$ 12.000,00
- Porto Seguros: R\$ 17.080,67
- ~~Gente Seguradora: R\$ 41.663,56~~ (Desclassificada do cálculo - Valor elevado)

**Valor médio Obtido: 14.540,33**

### tem 02: Fiat Strada Endurance CS13 de Placas SXB-3160

Os orçamentos foram coletados com auxílio do setor de compras deste Município, detalhados abaixo:

- Contratação similar anterior do Município: 1.668,00 (corrigida INPC)
- Porto Seguros: R\$ 3.550,26
- Mapfre Seguros: Não retornou cotação até o momento
- Gente Seguradora: Não retornou cotação até o momento

**Valor médio Obtido: 2.609,13**

## 11. Adequação orçamentária

Despesa 201 - Secretaria de Infraestrutura.  
Despesa 82 - Secretaria de Agricultura.

## 12. Responsáveis

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**

Secretário de Administração e Finanças

**Anexos**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Termo referencia seguros.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Valcir Afonso Serighelli

06/01/2025 16:24:56 GMT-03:00 78954258972



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.